



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 065 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** que a Unidade de Registro e Cadastro do Coren-RO encontra-se com déficit de efetivo;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para prestar apoio técnico e administrativo no Setor de Registro e Cadastro na Sede desta Autarquia, durante período de 11 a 15 de março de 2019.

**Art 2º** - Conceder diárias e passagens terrestres ao empregado mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 066 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Ofício n. 01/DENF/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Fiscal **MARISA DE MIRANDA RODRIGUES** para ministrar palestra/aula expositiva no dia 12 de março de 2019, para os acadêmicos do 4º período do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, tendo como tema os Parametros para o dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/çocais em que são realizadas as atividades de enfermagem, conforme Resolução Cofen n. 543/2017.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 068 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a realização do curso sobre o Controle de Infecção Relacionada à Assistência em Saúde – IRAS, promovido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Infantil Cosme e Damião nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, nesta Capital;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias em favor da palestrante Dra. Katia Regina Gomes Bruno, Coren-RO n. 80574-ENF, em razão do deslocamento do município de Ariquemes, a fim de que a mesma ministre palestra sobre o o Controle de Infecção Relacionada a Assistência em Saúde – IRAS .

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 069 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Memorando n. 01/2018 – Comissão Instrução PE n. 003/2016, 011/2017 e 005/2018;

**Considerando** os Processos Éticos n. n. 003/2016, e 005/2018;

**Considerando** a Portaria Coren-RO n. 130/2018, 17/2019

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar realização de viagem dos membros da Comissão de Ética: **Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98589, e Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831**, tendo como destino os municípios de Ji-Paraná e Vilhena, no período de 25 a 29 de março de 2019, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas nos PE's.

**Art. 2º** - Designar o motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º**- Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias referente ao período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 070 DE 11 DE MARÇO DE 2019

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Ofício Circular n. 0114/2018/GAB/PRES – Cofen, recomendando aos Conselhos Regionais que incentivem, parcialmente ou integralmente, o custeio de passagens aéreas e diárias, aos empregados públicos efetivos que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Convênio Cofen-UNB;

**Considerando** o calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 18 a 22 de março de 2019 em Brasília/DF;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias, de acordo de com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para a participação dos **Conselheiros: Dra. Silvia Maria Neri Piedade e Dr. Regos André Georg, e das empregadas públicas: Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, Marisa de Miranda Rodrigues e Eliana Amorim da Mota Cruz**, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 18 a 22 de março de 2019 em Brasília/DF;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Hosana Maria Alves Pinto**  
**Coren-RO n. 130776**  
**Tesoureira**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 071 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º, inciso IV, e seu parágrafo primeiro, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 8º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO**, por fim, a dicção do art. 8º, inciso I, do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, baixam as seguintes determinações:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como PREGOEIRA, com atribuição para realizar as sessões públicas dos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS a servidora **VANESSA SENA TORRES ARAÚJO**.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros os servidores **CLENILSON BARBOSA UASSAÇA** e **DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 085 de 09 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 072 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Profissionais abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do COREN – RO:

- **Presidente: Vanessa Sena Torres Araujo, RG n. 958.473 SESDEC/RO.**
- **Membro: Diogo Junior Sales do Casal, RG n. 892.015 SSP/RO.**
- **Membro: Clenilson Barbosa Uassaça, RG n. 502.528 SSP/RO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria Coren-RO n. 113 de 02 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 074 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** que a Unidade de Registro e Cadastro do Coren-RO encontra-se com déficit de efetivo;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para prestar apoio técnico e administrativo no Setor de Registro e Cadastro na Sede desta Autarquia, durante período de 18 a 22 de março de 2019.

**Art 2º** - Conceder diárias ao empregado mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**





**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 075 DE 14 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a viagem a ser realizada pela Comissão de Ética do Coren-RO tendo como destino os municípios de Monte Negro, Ji-Paraná e Vilhena, no período de 25 a 30 de março de 2019, conforme Portaria Coren-RO n. 69/2019.

**Considerando** que no município de Vilhena não possui subseção do Coren-RO para realizar atendimento administrativo aos profissionais de enfermagem da região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para realizar atendimento administrativo aos profissionais de enfermagem do município de Vilhena e região nos dias 25 e 27 de março do corrente ano.

**Art 2º** - Conceder diárias ao empregado mencionado no artigo 1º, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 076 DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o CODENF n. 002/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araujo** e a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, para representar o Coren-R na aula inaugural da 1ª Turma de Especialização de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia das Faculdades Associadas de Ariquemes – FAAR, a ser realizada no dia 15 de março de 2019.

**Art. 2º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araujo**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º**- Conceder 1,5 (uma e meia) diárias referente ao período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 077 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o PAD Nº 038/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Dra **Clenir Inês Matiello de Ávila** para realizar averiguação no Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira no município de Vilhena, com finalidade de esclarecer fatos e levantar dados para emissão de parecer de admissibilidade. Nos dias 20 e 21 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Designar a referida Conselheira, para conduzir o veículo oficial Fiat Palio JIL 3031, durante o período acima mencionado.

**Art 3º** - Conceder diárias a conselheira mencionada no artigo 1º, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 078 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Ofício Circular n. 0178/2018/GAB/PRES – PAD Cofen n. 1005/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a comissão organizadora da **27ª Semana de Enfermagem de Rondônia – SENFRO/2019**:

- Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal;
- Celso Rogério de Araújo – Conselheiro;
- Carina Souza de Oliveira Luna – Colaboradora;
- Josue da Silva Sicsú – Colaborador;
- Juliana Silva dos Santos – Assessora de Comunicação;
- Cristina Soares Nascimento – Secretaria Executiva

**Art.2º** - Os profissionais que trata o artigo anterior deverão dentre outras atribuições, colaborar na elaboração do projeto e termos de referência, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmada no desempenho desta atividade, como também a elaboração de relatório das atividades desenvolvidas a fim de prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem.

**Art.3º** - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**www.coren-ro.org.br**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 338 de 19 de novembro de 2018.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 079 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Memorando n. 02/2019 – Comissão Instrução PE n. 002/2017 e 007/2018;

**Considerando** os Processos Éticos n. n. 002/2017 e 007/2018;

**Considerando** a Portaria Coren-RO n. 31/2018 e 15/2019

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar realização de viagem dos membros da Comissão de Ética: **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R, e Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831**, tendo como destino os municípios de Itapua do Oeste e Ariquemes, no período de 02 a 05 de abril de 2019, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas nos PE's.

**Art. 2º** - Designar o motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º**- Conceder 3,5 (três e meia) diárias referente ao período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 081 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** licença da Presidente, Dra Silvia Maria Neri Piedade, por motivos de cunho pessoal, no período de 23 a 31 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Secretário Geral, **Dr. Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para responder administrativamente pelo Conselho Federal de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no período de 23 a 31 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 082 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Carta Convite da Coordenação de Residência multiprofissional em terapia intensiva – SESAU/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Fiscal **MARISA DE MIRANDA RODRIGUES** para ministrar palestra com o tema: Ética e Relações Profissionais, aos residentes da Residência multiprofissional em terapia intensiva da SESAU/RO no dia 25 de março de 2019, as 14H no auditório do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**





# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 085 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**Dispõe sobre a nomeação da Representante do Coren-RO, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/RO e dá outras providências.**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE: “AD REFERENDUM” DA DIRETORIA:**

**Art. 1º** - Nomear as profissionais, abaixo especificadas, como Representante Titular e suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.

**Titular: Enf. Bruno de Oliveira Ferreira, Coren-RO n. 271223-ENF.**

**Suplente: Enf<sup>a</sup>. Railene Alves de Oliveira, Coren-RO n. 514016-ENF**

**Art. 2º** - A participação das referidas profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 086 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Memorando n. 136/2018/Defis: Cronograma de Fiscalização referente ao mês de janeiro de 2019;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197** e a **Fiscal Lillian Sampaio Ramos**, para realizar viagem ao município de Espigão do Oeste, no período de 1º a 04 de abril de 2019, a fim de cumprir as atividades fiscalizatórias previstas no cronograma de atividades do Departamento de Fiscalização do Coren-RO.

**Art.2º** - Conceder diárias para o Conselheiro e a diárias e passagem terrestres para a Fiscal, acima mencionados.

**Art. 3º**- Designar o **Conselheiro Gilberto de Sousa Rodrigues**, para para conduzir o veículo oficial, Fiat Palio JIL 3031, durante o referido período.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 087 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Memorando n. 02/2019 – Comissão Instrução PE n. 002/2017 e 007/2018;

**Considerando** os Processos Éticos n. n. 002/2017 e 007/2018;

**Considerando** a Portaria Coren-RO n. 031/2018, 015/2019

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar realização de viagem dos membros da Comissão de Ética: **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R, e Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831**, tendo como destino os municípios de Itapuã do Oeste e Ariquemes, no período de 02 a 05 de abril de 2019, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas nos PE's.

**Art. 2º** - Designar o motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º**- Conceder 3,5 (três e meia) diárias aos colaboradores e ao motorista, referente ao período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 088 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a profissional, abaixo especificada, como Representante Titular e 1ª Suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Cacoal/RO.

**Representante:**

**Titular:** Enf.<sup>a</sup>Tainá Gisele Idalgo da Cruz, **Coren-RO n. 239771.**

**1º Suplente:** Enf. Gilberto de Sousa Rodrigues, **Coren-RO n. 211197**

**Art. 2º** - A participação dos referidos profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se a Portaria n.31/2017 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 089 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da Semana de Enfermagem do SENAC-Vilhena;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, na qualidade de representante do Coren-RO na Semana de Enfermagem do SENAC-Vilhena, e participar da Mesa redonda com o tema: **“Possibilidades e avanços na enfermagem”**, que será realizada no dia 16 de maio de 2019 na cidade de Vilhena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 090 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o convite da Coordenação local do Instituto Anjos da Enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 274.388**, na qualidade de representante do Coren-RO no Processo Seletivo Anjos da Enfermagem-2019 – Maior Projeto de Responsabilidade Social da Enfermagem, que será realizada no dia 30 de março de 2019, as 08h30 no Centro Universitário São Lucas, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 091 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a realização do 10ª Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no período de 09 a 12 de abril de 2019, na Serra Gaucha/RS;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 2,0 (duas) diárias em favor dos Conselheiros: **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597, Regis André Georg, Coren-RO n. 245968** e dos empregados públicos e em comissão: **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, Eliana Amorim da Mota Cruz e Gabriel Bongioiolo Terra**, tendo em vista que os mesmos irão participar do 10º SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Hosana Maria Alves Pinto**  
**Coren-RO n. 130776**  
**Tesoureira**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 092 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a solicitação de prorrogação de licença da Presidente, Dra Silvia Maria Neri Piedade, por motivos de cunho pessoal, até a data de 02 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Secretário Geral, **Dr. Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para responder administrativamente pelo Conselho Federal de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no período de 23 de março a 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**